

JOAO LUIZ FERREIRA FIRMINO - 329.066.398-18
JOAO VITOR DE ALMEIDA MARQUES - 128.566.357-84
KIMBERLY DAMASCENO MEDEIROS - 498.186.578-37
LARISSA ELISETE DE SOUZA - 366.299.688-08
LUAN DANIEL NARDINI - 360.674.898-13
MARINA ARANTES DE SOUZA MACHADO - 493.190.128-06
VINICIUS BOTTER FARIAS - 415.565.258-77
VINICIUS VASCONCELOS PINTO DE GODOY - 169.839.577-92
Comunicado nº DP – 896/312/22

O Diretor de Pessoal torna público o INDEFERIMENTO dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados em face da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, do concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP – 2/321/21. A motivação do resultado será disponibilizada individualmente ao interessado, no sistema eletrônico de recurso online - <https://recursosrh.policiamilitar.sp.gov.br/>.

Nome - CPF
DIEGO DE MIRANDA BATISTA GUIMARAES - 150.135.797-24
RENATO PISANI BARBOSA - 482.072.938-10
Comunicado nº DP – 898/312/22

O Diretor de Pessoal torna público o INDEFERIMENTO dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados, em face da etapa dos EXAMES MÉDICOS, do concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP – 2/321/21. A motivação do resultado será disponibilizada individualmente ao interessado, no sistema eletrônico de recurso online - <https://recursosrh.policiamilitar.sp.gov.br/>.

Nome - CPF
ALINE CRISTINA DA SILVA - 425.395.318-22
NATALIA ARCELINO REIS - 413.189.348-77
PAULA CRISTINA GENEROSO - 467.242.438-31
RANDAL DE ARAUJO IGNACIO - 416.985.828-03
Comunicado nº DP – 915/312/22

O Diretor de Pessoal torna público o INDEFERIMENTO dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados em face da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS do concurso público destinado ao cargo de Aluno-Oficial PM regido pelo Edital nº DP – 3/321/21. A motivação do resultado será disponibilizada individualmente ao interessado, no sistema eletrônico de recurso online - <https://recursosrh.policiamilitar.sp.gov.br/>.

Nome - CPF
CAIO FILIPE BAPTISTA DANIEL SALES - 519.907.708-27
FELIPE FIGUEIREDO LINS - 357.749.388-75
GABRIEL MENDES DIOGO - 468.456.578-58
GIOVANNA KOHLER FURTADO - 388.154.268-09
GUILHERME HENRIQUE MARTINS - 463.306.418-54
JOAO PEDRO DE JESUS GUIMARAES - 863.812.445-77
JOAO PEDRO SANTOS GIBIM - 450.573.768-37
JULIANA DELL ISOLA LUZ MAGALHAES - 432.727.228-07
LINCON ARAUJO DO OURO - 477.106.108-46
LUCAS TADEU PRECCARO PUSTRELO - 404.830.008-33
LUIS FERNANDO GONCALVES - 372.280.878-28
PAULO HENRIQUE MUNHOZ ARAUJO - 406.774.848-52
PETERSON MORENO NASCIMENTO - 362.539.968-78
RENAN WISLEY FIORELLI TOLEDO - 374.513.628-41
STEPHANIE TAYAR - 480.502.558-16
TULIO NOZELLA - 452.836.668-16
VITOR SANTANA SANTOS - 525.053.418-00
Comunicado nº DP – 916/312/22

O Diretor de Pessoal torna público o INDEFERIMENTO dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados, em face da etapa dos EXAMES DE SAÚDE do concurso público destinado ao cargo de Aluno-Oficial PM regido pelo Edital nº DP – 3/321/21. A motivação do resultado será disponibilizada individualmente ao interessado, no sistema eletrônico de recurso online - <https://recursosrh.policiamilitar.sp.gov.br/>.

Nome - CPF
JULIA FERREIRA DA SILVA - 152.594.577-73
VICTOR FURTADO LOPES - 422.556.538-69
Comunicado nº DP–917/312/22

O Diretor de Pessoal, face ao Recurso Administrativo impetrado pela candidata FABIANNE DE OLIVEIRA DRUMON, CPF 101.542.756-11, inscrita no concurso público para provimento de cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, torna público o INDEFERIMENTO do pleito em face do resultado dos EXAMES PSICOLÓGICOS. A motivação do resultado será encaminhada individualmente ao interessado, no endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição.

Comunicado nº DP–922/312/22
O Diretor de Pessoal, face ao Recurso Administrativo impetrado pelo candidato OTAVIO APARECIDO BATISTA DOS SANTOS, CPF 414.319.588-15, inscrito no concurso público para provimento de cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/21, torna público o INDEFERIMENTO do pleito em face do resultado dos EXAMES PSICOLÓGICOS. A motivação do resultado será disponibilizada individualmente ao interessado, no sistema eletrônico de recurso online - <https://recursosrh.policiamilitar.sp.gov.br/>.

Comunicado nº DP–923/312/22
O Diretor de Pessoal, face ao Recurso Administrativo impetrado pelo candidato VITOR DA ROCHA DIAS DUARTE, CPF 028.611.661-85, inscrito no concurso público para provimento de cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/21, torna público o INDEFERIMENTO do pleito em face do resultado dos EXAMES PSICOLÓGICOS. A motivação do resultado será encaminhada individualmente ao interessado, no endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição.

Comunicado nº DP–924/312/22
O Diretor de Pessoal, face ao Recurso Administrativo impetrado pela candidata NATALIA SHIASSI DO ROSARIO CPF 427.114.358-81, inscrita no concurso público para provimento de cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/21, torna público o INDEFERIMENTO do pleito em face do resultado dos EXAMES DE SAÚDE. A motivação do resultado será encaminhada individualmente ao interessado, no endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição.

Comunicado nº DP – 932/312/22
O Diretor de Pessoal torna público o INDEFERIMENTO dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados em face da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS do concurso público destinado ao cargo de Aluno-Oficial PM regido pelo Edital nº DP – 3/321/21. A motivação do resultado será disponibilizada individualmente ao interessado, no sistema eletrônico de recurso online - <https://recursosrh.policiamilitar.sp.gov.br/>.

Nome - CPF
MARCELO DANIEL DOMINGUES NARDIN - 379.437.648-03
MARCOS FERREIRA MARQUES - 324.784.808-83
MATHEUS DA SILVA LUZ - 426.813.728-95
MURILO ANDRADE FELIX - 418.019.928-94
NEMUEL RODRIGUES DOS SANTOS - 368.706.238-48
RENAN FAGUNDES BARBOSA PASSOS - 429.867.198-48
RICARDO MARQUES DE BRITO FILHO - 519.523.158-32
TALES JORDAO LEITE - 474.879.968-40
TALES PEDRO FERNANDES GOUVEIA - 397.800.068-77
Comunicado nº DP – 500/312/22

O Diretor de Pessoal torna público o INDEFERIMENTO do recurso administrativo interposto pelo candidato JOÃO VITOR RIBEIRO ALVES, CPF: 375.221.018-40, Protocolo: 62022 em face da etapa da AVALIAÇÃO DA REPUTAÇÃO SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE, no concurso público destinado ao cargo de Aluno-Oficial PM, regido pelo Edital nº DP-2/321/20. A motivação do resultado será encaminhada individualmente ao interessado, no endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição.

Comunicado nº DP – 866/312/22
O Diretor de Pessoal torna público o INDEFERIMENTO dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados em face da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS do concurso público destinado ao cargo de Aluno-Oficial PM regido pelo Edital nº DP – 3/321/21. A motivação do resultado será disponibilizada individualmente ao interessado, no sistema eletrônico de recurso online - <https://recursosrh.policiamilitar.sp.gov.br/>.

Nome - CPF
GABRIEL MATULEVICH FERREIRA SANTOS - 437.346.608-40
GABRIEL TRIVELATO SILVA MARCON - 472.419.908-38
GERSON VIEIRA DE CAMARGO JUNIOR - 529.706.948-32
GUILHERME JORGE SILVA LOPES - 484.601.398-75
GUILHERME QUEIROZ ALVES - 428.940.488-07
GUSTAVO HENRIQUE LEAO DE MELLO - 375.919.208-47
JOAO VITOR DOS SANTOS LOPES - 333.227.448-17
JOAO VITOR OLIVEIRA NERI - 495.295.778-00
JOSUE FERNANDO LAZARINO COELHO - 492.185.768-79
LUCAS GUILHERME FERREIRA DE CRISTO - 389.152.088-38
VITOR HUGO OLIVEIRA FIGUEIREDO - 167.629.517-83
Comunicado nº DP–869/312/22

O Diretor de Pessoal torna público o INDEFERIMENTO dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados em face da etapa dos EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA do concurso público destinado ao cargo de Aluno-Oficial PM, regido pelo Edital nº DP – 3/321/21. A motivação do resultado será disponibilizada individualmente ao interessado, no sistema eletrônico de recurso online - <https://recursosrh.policiamilitar.sp.gov.br/>.

Nome - CPF
ALISON CHRISTIAN REBOUCAS VIDAL DE CARVALHO - 420.786.408-32
CAIO VINICIUS MACEDO SOUZA - 421.110.578-78
CHRISTOFFER DE SOUZA KOZLOWSKI - 142.649.037-26
DIOGO SANTANA FERNANDES CARNEIRO - 237.397.758-31
EDUARDO HENRIQUE STIER VIEIRA DA SILVA - 140.223.969-62

HELLEN GOMES DE ARAUJO - 365.737.858-86
JOAO LUIZ FERREIRA FIRMINO - 329.066.398-18
JOAO VITOR DE ALMEIDA MARQUES - 128.566.357-84
KIMBERLY DAMASCENO MEDEIROS - 498.186.578-37
LARISSA ELISETE DE SOUZA - 366.299.688-08
LUAN DANIEL NARDINI - 360.674.898-13
MARINA ARANTES DE SOUZA MACHADO - 493.190.128-06
VINICIUS BOTTER FARIAS - 415.565.258-77
VINICIUS VASCONCELOS PINTO DE GODOY - 169.839.577-92

Comunicado nº DP – 896/312/22
O Diretor de Pessoal torna público o INDEFERIMENTO dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados em face da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, do concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP – 2/321/21. A motivação do resultado será disponibilizada individualmente ao interessado, no sistema eletrônico de recurso online - <https://recursosrh.policiamilitar.sp.gov.br/>.

Nome - CPF
DIEGO DE MIRANDA BATISTA GUIMARAES - 150.135.797-24
RENATO PISANI BARBOSA - 482.072.938-10
Comunicado nº DP – 898/312/22

O Diretor de Pessoal torna público o INDEFERIMENTO dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados, em face da etapa dos EXAMES MÉDICOS, do concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP – 2/321/21. A motivação do resultado será disponibilizada individualmente ao interessado, no sistema eletrônico de recurso online - <https://recursosrh.policiamilitar.sp.gov.br/>.

Nome - CPF
ALINE CRISTINA DA SILVA - 425.395.318-22
NATALIA ARCELINO REIS - 413.189.348-77
PAULA CRISTINA GENEROSO - 467.242.438-31
RANDAL DE ARAUJO IGNACIO - 416.985.828-03
Comunicado nº DP – 915/312/22

O Diretor de Pessoal torna público o INDEFERIMENTO dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados em face da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS do concurso público destinado ao cargo de Aluno-Oficial PM regido pelo Edital nº DP – 3/321/21. A motivação do resultado será disponibilizada individualmente ao interessado, no sistema eletrônico de recurso online - <https://recursosrh.policiamilitar.sp.gov.br/>.

Nome - CPF
CAIO FILIPE BAPTISTA DANIEL SALES - 519.907.708-27
FELIPE FIGUEIREDO LINS - 357.749.388-75
GABRIEL MENDES DIOGO - 468.456.578-58
GIOVANNA KOHLER FURTADO - 388.154.268-09
GUILHERME HENRIQUE MARTINS - 463.306.418-54
JOAO PEDRO DE JESUS GUIMARAES - 863.812.445-77
JOAO PEDRO SANTOS GIBIM - 450.573.768-37
JULIANA DELL ISOLA LUZ MAGALHAES - 432.727.228-07
LINCON ARAUJO DO OURO - 477.106.108-46
LUCAS TADEU PRECCARO PUSTRELO - 404.830.008-33
LUIS FERNANDO GONCALVES - 372.280.878-28
PAULO HENRIQUE MUNHOZ ARAUJO - 406.774.848-52
PETERSON MORENO NASCIMENTO - 362.539.968-78
RENAN WISLEY FIORELLI TOLEDO - 374.513.628-41
STEPHANIE TAYAR - 480.502.558-16
TULIO NOZELLA - 452.836.668-16
VITOR SANTANA SANTOS - 525.053.418-00
Comunicado nº DP – 916/312/22

O Diretor de Pessoal torna público o INDEFERIMENTO dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados, em face da etapa dos EXAMES DE SAÚDE do concurso público destinado ao cargo de Aluno-Oficial PM regido pelo Edital nº DP – 3/321/21. A motivação do resultado será disponibilizada individualmente ao interessado, no sistema eletrônico de recurso online - <https://recursosrh.policiamilitar.sp.gov.br/>.

Nome - CPF
JULIA FERREIRA DA SILVA - 152.594.577-73
VICTOR FURTADO LOPES - 422.556.538-69
Comunicado nº DP–917/312/22

O Diretor de Pessoal, face ao Recurso Administrativo impetrado pela candidata FABIANNE DE OLIVEIRA DRUMON, CPF 101.542.756-11, inscrita no concurso público para provimento de cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, torna público o INDEFERIMENTO do pleito em face do resultado dos EXAMES PSICOLÓGICOS. A motivação do resultado será encaminhada individualmente ao interessado, no endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição.

Comunicado nº DP–922/312/22
O Diretor de Pessoal, face ao Recurso Administrativo impetrado pelo candidato OTAVIO APARECIDO BATISTA DOS SANTOS, CPF 414.319.588-15, inscrito no concurso público para provimento de cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/21, torna público o INDEFERIMENTO do pleito em face do resultado dos EXAMES PSICOLÓGICOS. A motivação do resultado será disponibilizada individualmente ao interessado, no sistema eletrônico de recurso online - <https://recursosrh.policiamilitar.sp.gov.br/>.

Comunicado nº DP–923/312/22
O Diretor de Pessoal, face ao Recurso Administrativo impetrado pelo candidato VITOR DA ROCHA DIAS DUARTE, CPF 028.611.661-85, inscrito no concurso público para provimento de cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital

nº DP-2/321/21, torna público o INDEFERIMENTO do pleito em face do resultado dos EXAMES PSICOLÓGICOS. A motivação do resultado será encaminhada individualmente ao interessado, no endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição.

Comunicado nº DP–924/312/22
O Diretor de Pessoal, face ao Recurso Administrativo impetrada pela candidata NATALIA SHIASSI DO ROSARIO CPF 427.114.358-81, inscrita no concurso público para provimento de cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/21, torna público o INDEFERIMENTO do pleito em face do resultado dos EXAMES DE SAÚDE. A motivação do resultado será encaminhada individualmente ao interessado, no endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição.

Comunicado nº DP – 932/312/22
O Diretor de Pessoal torna público o INDEFERIMENTO dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados em face da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS do concurso público destinado ao cargo de Aluno-Oficial PM regido pelo Edital nº DP – 3/321/21. A motivação do resultado será disponibilizada individualmente ao interessado, no sistema eletrônico de recurso online - <https://recursosrh.policiamilitar.sp.gov.br/>.

Nome - CPF
MARCELO DANIEL DOMINGUES NARDIN - 379.437.648-03
MARCOS FERREIRA MARQUES - 324.784.808-83
MATHEUS DA SILVA LUZ - 426.813.728-95
MURILO ANDRADE FELIX - 418.019.928-94
NEMUEL RODRIGUES DOS SANTOS - 368.706.238-48
RENAN FAGUNDES BARBOSA PASSOS - 429.867.198-48
RICARDO MARQUES DE BRITO FILHO - 519.523.158-32
TALES JORDAO LEITE - 474.879.968-40
TALES PEDRO FERNANDES GOUVEIA - 397.800.068-77
Comunicado Nº DP–592/312/22

O Diretor de Pessoal torna público que o candidato LUIZ FELIPE BARBOSA DE ANDRADE, CPF 406.261.268-27 INSCRIÇÃO 70458677, reincluído no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 1028310-05.2021.8.26.0053, conforme publicação inserta no DOE nº 99, de 25-5-21, foi considerado APTO nas etapas subsequentes, ficando reservada a vaga até o julgamento do mérito da ação.

Comunicado Nº DP–1141/312/21
O Diretor de Pessoal torna público que, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 1062310-31.2021.8.26.0053, reincluiu o candidato SILLAS VIANA MONTEIRO, RG 48644774-1, INSCRIÇÃO 71372610, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, conforme publicação inserta no DOE nº 5, de 8-1-22, entretanto, foi considerado FALTOSO em etapa subsequente e excluído do certame.

Comunicado nº DP-57/311/22
O Diretor de Pessoal CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Complexo Administrativo PM, sito a Avenida Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, sala 146, Bairro Canindé - São Paulo/SP, em 4-10-22, às 9h00, para posse e início de exercício no cargo público de Soldado PM de 2ª Classe, os quais foram nomeados em cumprimento à determinação judicial no processo respectivo, referente aos editais relacionados, conforme publicação inserta no DOE nº 185, de 13-9-22, retificadas conforme publicação inserta no DOE nº 186, de 14-9-22:

Nome - RG - EDITAL - PROCESSO - LUIZO
Carlos Felipe Ferreira de Oliveira - 48.167.198-5 - 2/321/18 - 1058243-91.2019.8.26.0053 - 1ª CDPTJ-SP
Henrique Correia Tavares - 38.940.650-8 - 2/321/19 - 1004066-12.2021.8.26.0053 - 7ª CDPTJ-SP
Isadora Cristina Jurça Fernandes - 35.759.663-8 - 3/321/19 - 1047557-69.2021.8.26.0053 - 10ª CDPTJ-SP
Lucas Lubarino da Silva - 47.098.815-0 - 3/321/19 - 1043024-67.2021.8.26.0053 - 10ª CDPTJ-SP
Matheus Santos de Andrade - 60.768.451-3 - 3/321/19 - 1043632-65.2021.8.26.0053 - 6ª CDPTJ-SP
Paulo Humberto do Nascimento Mejolaro - 47.732.999-8 - 3/321/19 - 1043674-17.2021.8.26.0053 - 12ª CDPTJ-SP
Richard Vicente Evangelista - 29.499.387-8 - 2/321/19 - 1023558-87.2021.8.26.0053 - 8ª CDPTJ-SP

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

3 - O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:

a) efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;

b) efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;

c) preencher a ficha de inscrição de modo indevido;

d) não atender às condições estipuladas neste Edital.

4 - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas na ficha de inscrição, podendo o HCFMB excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5 - As inscrições deverão ser realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico (www.hcfmb.unesp.br), no período das 08h, do dia 16/09/2022 até as 23h59min do dia 05/10/2022.

6 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site do HCFMB (www.hcfmb.unesp.br);

b) localizar no site o link correlato ao Concurso Público;

c) ler atentamente o respectivo Edital e preencher a ficha de inscrição, total e corretamente;

d) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, até a data limite para encerramento das inscrições, de acordo com as instruções constantes do item 10 e seguintes deste capítulo.

7 - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento do campo próprio na ficha de inscrição disponibilizada na ÁREA DE INSCRIÇÃO do site do HCFMB (www.hcfmb.unesp.br);

8 - O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará no indeferimento da inscrição.

9 - O valor da inscrição pode ser pago em qualquer agência bancária, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do vencimento conforme estabelecido no item 10 deste Capítulo, sendo certo que:

a) não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC e PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;

b) o agendamento do pagamento do valor da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do prazo de vencimento do boleto.

10 – Às 23h59min do último dia das inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site (www.hcfmb.unesp.br), podendo o boleto relativo à inscrição ser pago em qualquer agência bancária dentro do prazo de vencimento.

11 - Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

12 – Os candidatos que preencheram requerimento de isenção ou de redução da taxa de inscrição deverão preencher o formulário de inscrição online e aguardar a publicação do deferimento ou indeferimento para conclusão da inscrição dentro do prazo estabelecido neste capítulo.

12.1 - Isenção para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005;

12.1.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

12.2 - redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste Edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, para candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

12.2.1 - sejam estudantes regularmente matriculados, nos termos da Lei nº 12782/2007; e

12.2.2 - percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

13 - Os candidatos interessados em requerer a inscrição nos termos do item 12 deste capítulo devem acessar o site do HCFMB (www.hcfmb.unesp.br); localizar o link correlato ao Concurso Público, imprimir e preencher o Requerimento de Isenção ou Redução da taxa de inscrição e seguir as instruções deste Edital.

13.1 – O Prazo para recebimento do Requerimento de Isenção/Redução do pagamento da taxa de inscrição fica estabelecido a partir do 1º dia (16/09/2022) de inscrição até o 3º dia útil (20/09/2022), das 8h às 17h;

13.2 - O Requerimento e os documentos exigidos para concessão de Isenção/Redução do pagamento da taxa de inscrição deverão ser entregues ao Departamento de Gestão de Pessoas do HCFMB, sito a Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n – Distrito de Rubião Júnior - CEP 18.618-687, Botucatu/São Paulo, ou postados, até a data limite de 20/09/2022, desde que confirmado o recebimento da postagem até o dia 21/09/2022.

14 - A Comissão Especial de Concurso Público do HCFMB, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

15 - Após a análise dos pedidos de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição, a Comissão Especial de Concurso Público publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no site do HCFMB (www.hcfmb.unesp.br).

16 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão concluir sua inscrição dentro do período e horário de recebimento das inscrições estabelecido neste capítulo, com pagamento do boleto dentro prazo do vencimento.

17 - No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá concluir sua inscrição com o pagamento do valor integral da taxa, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.

18 – O HCFMB e a Comissão Especial de Concurso Público eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em quaisquer das etapas do Concurso Público.

19 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

20 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas (prova adaptada, ajudas técnicas, sala acessível, mobiliário específico ou similar), deverá, obrigatoriamente, declarar no momento do preenchimento da ficha de inscrição, disponibilizada no site do HCFMB (www.hcfmb.unesp.br), link CONCURSOS, na área de inscrição.

20.1 - O candidato deverá apresentar, junto à solicitação de condição especial, Laudo Médico (original ou cópia autenticada), expedido nos últimos 12 (doze) meses que justifique o atendimento especial solicitado, durante o período de inscrição (considerando para este efeito a data de postagem), via Sedex ou carta registrada com o aviso de recebimento, ao HCFMB – Departamento de Gestão de Pessoas – Campus Universitário Botucatu – Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n – Distrito de Rubião Júnior – Botucatu – SP – CEP: 18.618-687.

20.2 – Fica facultado ao candidato, entregar o laudo e a solicitação de condição especial, caso tenha interesse, em envelope lacrado, devidamente identificado, pessoalmente ou por procuração, seguindo os prazos, critérios e endereço mencionados no item anterior (para as entregas realizadas pessoalmente o horário de recebimento dar-se-á das 8 horas às 17 horas).

20.3 - O candidato com deficiência, caso necessite de condição especial para realização da prova, deverá proceder conforme estabelecido no Capítulo IV, destas Instruções Especiais.

21 - O candidato que não cumprir a exigência do item anterior até o término do prazo estabelecido para inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

22 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

23 - A Comissão Especial de Concurso Público terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do encerramento das inscrições, para analisar e publicar, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no site do HCFMB (www.hcfmb.unesp.br) o deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato, bem como para informá-lo sobre a decisão, em formato acessível.

24 - Portadores de doenças infectocontagiosas ou pessoas acidentadas que não tiverem comunicado sua condição ao HCFMB, por sua inexistência na data limite, deverão fazê-lo tão logo venham a ser acometidos, devendo os candidatos nesta situação, antes da prova, se identificarem também ao fiscal, no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial, dentro da razoabilidade a ser providenciada.

25 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

25.1 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

25.2 - A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) em ambiente reservado para este fim;

25.3 - Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

25.4 - Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1 - Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição para o emprego público do Concurso Público de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PSICÓLOGO, cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

2 - O candidato com deficiência concorrerá à vaga existente e às que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade do Concurso Público de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PSICÓLOGO, sendo reservado o percentual de 5% destas no presente Concurso Público, nos termos da legislação mencionada no item 1.

2.1 - O percentual de vagas definido no item 2 deste capítulo que não for preenchido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, no Concurso Público ou na pericia médica, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação.

3 - Para fins deste Concurso Público, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

4 - Não há impeditivo legal à inscrição ou ao exercício do emprego público de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PSICÓLOGO quanto à utilização de material tecnológico ou habitual.

5 - As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao dia, horário de início e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

6 - Para efetuar a inscrição o candidato com deficiência deverá cumprir os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo III e entregar documentação conforme estabelecido neste capítulo.

7 – O candidato com deficiência, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, disponibilizada do site do HCFMB (www.hcfmb.unesp.br), link CONCURSOS, na área de inscrição, deverá, obrigatoriamente, declarar no campo específico que é pessoa com deficiência, informando ainda o tipo e o grau de deficiência, e se necessita de condições especiais ou ajudas técnicas para submeter-se às provas, especificando-as.

7.1 - O anexo IV deste Edital prevê as condições específicas e ajudas técnicas que poderão ser disponibilizadas aos candidatos. Aqueles que não as solicitarem terão seus direitos exauridos quanto à sua utilização;

7.2 - Em atendimento ao § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, o tempo para a realização de provas a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os candidatos considerados normais, levando-se em conta o grau de dificuldade para a leitura e escrita em Braille, bem como o grau de dificuldade provocado por outras modalidades de deficiência;

7.3 - O pedido fundamentado de tempo adicional para realização de provas deverá ser acompanhado de justificativa médica, cabendo à Comissão Especial de Concurso Público deliberar a respeito;

7.3.1 - O atendimento de condições específicas ou ajudas técnicas não previstas no Edital ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

8 - O candidato com deficiência deve enviar em envelope lacrado, durante o período de inscrições (considerando, para este efeito, a data da postagem), via Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, ao Departamento de Gestão de Pessoas do HCFMB, sito a Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n – Distrito de Rubião Júnior – Botucatu – SP – CEP: 18.618-687, identificando no envelope, o Nome do Concurso Público para o qual está concorrendo, neste caso, "HCFMB - Edital nº 04/2022 - AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PSICÓLOGO, Ref. – LAUDO MÉDICO" (original ou cópia autenticada) de acordo com o modelo disponibilizada na área de inscrição, atestando:

a. - O tipo e o grau da deficiência, com expressão referência ao CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS – CID 10,

b. - A provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

8.1. Fica facultada ao candidato a entrega física do laudo, caso tenha interesse, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, seguindo os prazos, critérios e endereço mencionados no item anterior. (para a entrega física do laudo, o horário de recebimento dar-se-á nos dias úteis, das 8h às 17h).

8.2. A validade do Laudo Médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.

8.3. O laudo não será devolvido;

8.4. As solicitações de todas as condições diferenciadas devem ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado, contendo o Laudo Médico de que trata o item 8, endossadas por atestado médico em que conste:

a) assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

b) fundamentação médica para a solicitação;

c) nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG), número do CPF e Concurso Público – HCFMB - AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PSICÓLOGO.

9. A Comissão Especial de Concurso Público do HCFMB terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do encerramento

das inscrições, para publicar, no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no site do HCFMB (www.hcfmb.unesp.br) os respectivos deferimentos ou indeferimentos das solicitações mencionadas no item 8, e informá-los aos candidatos em formato acessível.

10. O candidato que não preencher os campos da ficha de inscrição, reservados ao candidato com deficiência, ou não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste capítulo perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere ao presente Concurso Público e, não poderá impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste capítulo, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante na lista específica de candidatos com deficiência.

12. No prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da habilitação, os candidatos com deficiência, aprovados, deverão submeter-se à pericia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função atividade, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992;

12.1. A pericia será realizada pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do HCFMB, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame;

12.2. Quando a pericia médica concluir pela inaptidão, do candidato, constituir-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias, Junta Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no site (www.hcfmb.unesp.br);

12.2.1. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo a que se refere o subitem 12.1, deste capítulo;

12.3. A Junta Médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame;

12.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela Junta Médica;

12.5. Realizada a pericia médica indicada no item 12 deste capítulo, o laudo será disponibilizado ao Departamento de Gestão de Pessoas do HCFMB.

13 - Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função atividade de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PSICÓLOGO, o candidato será eliminado do certame.

14 - Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, devendo permanecer apenas na lista geral de classificação.

15 - A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

V – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS.

1 - Será adotado no presente Concurso Público o sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/12/2018.

2 - Os candidatos que fizerem jus ao sistema de pontuação diferenciada serão beneficiados mediante acréscimo na pontuação final, em cada fase do Concurso Público, conforme fatores de equiparação especificados no Decreto nº 63.979/2018.

3 - Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deve no ato de inscrição para o respectivo Concurso Público, cumulativamente:

3.1. Declarar-se preto, pardo ou indígena;

3.2. Declarar, sob as penas da lei, que não foi eliminado de Concurso Público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015; e

3.3. Manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos expressos no Decreto estadual nº 63.979/18.

4 - É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada, submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital do certame, para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital do certame, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5 - Para efetuar a inscrição o candidato que se declarar preto, pardo ou indígena e optar por utilizar o sistema de pontuação diferenciada deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo III deste Edital.

6 - A aferição da veracidade da autodeclaração de que trata o subitem 3.1 será efetuada pela Comissão de Heteroidentificação do HCFMB, instituída pela Portaria HCFMB-072, de 01/07/2022, publicada no DOE de 05/07/2022.

6.1. Para fins da aferição de que trata o item 6, no ato de inscrição o candidato que se declarar preto ou pardo, deverá fazer a inserção (upload) dos seguintes documentos comprobatórios cumulativamente:

a) Uma foto colorida, nítida e atualizada do candidato;

b) Cópia colorida do RG do candidato (frente e verso).

6.1.1. A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada através das fotos inseridas pelos candidatos no momento da inscrição;

6.1.2. Caso subsistam dúvidas quanto à fenotípia, será considerado o critério de ascendência;

6.1.2.1. Para comprovação da ascendência, será exigido do candidato, em data a ser divulgada, a apresentação de documento idôneo (RG), com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para obtenção do benefício;

6.2. A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada após a realização da Prova Objetiva e antes da divulgação da lista de habilitados, nos termos do §1º do artigo 9º do Decreto nº 63.979/2018, apenas dos candidatos que obtiveram desempenho mínimo conforme os itens 2.1 e 2.2 do Capítulo VII deste Edital;

6.3. A não inserção dos documentos comprobatórios de que trata o item 6.1, implicará no indeferimento da opção de que trata o item 2 deste Capítulo;

6.4. Constatada a falsidade da autodeclaração de que trata o item 3.1 deste Capítulo, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido admitido, sujeitar-se-á à anulação do respectivo contrato de trabalho, conforme o disposto no parágrafo único da Lei Complementar nº 1259/2015.

6.4.1. A falsidade da autodeclaração caracterizar-se-á pelo falseamento de qualquer dos elementos comprobatórios de que trata o item 6.1.

7 - Após o término das inscrições, a relação final com os nomes de todos os candidatos que participarão do Concurso Público por meio do sistema de pontuação diferenciada será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br

Local: Campus Universitário da UNESP, Av. Prof. Montenegro - Distrito de Rubião Júnior, Botucatu - SP, 18618-687 (CENTRAL DE SALAS DE AULA DA FMB AO LADO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU).

4.1. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização e à acomodação de todos os candidatos inscritos.

5 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no site do HCFMB (www.hcfmb.unesp.br), pelo Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br) ou no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) as publicações de todas as etapas referentes a este Concurso Público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento como justificativa de ausência ou, comparecimento em data, local ou horários incorretos.

6 - Os candidatos deverão chegar ao local da prova, divulgado no referido Edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

7 - Será admitido no local da prova somente o candidato que estiver:

- a) Com caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia;
- b) Munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: cédula de identidade (RG), registro nacional de estrangeiro (RNE), carteira de trabalho e previdência social, carteira de órgão ou conselho de classe, carteira nacional de habilitação ou passaporte.

7.1. Não serão aceitos para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: protocolo de requisição de documento, carteira de reservista, certidão de nascimento ou de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503, de 23/09/1997, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos vencidos há mais de 30 (trinta) dias ou qualquer outro que não os elencados no item 7.

8. O candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento, ou que esteja de posse de boletim de ocorrência (perda ou furto de documentos), será submetido à identificação especial, que pode compreender coleta de dados, de assinaturas, de impressão digital, fotografia do candidato e outros meios, a critério da Comissão Especial de Concurso Público.

8.1. Na ocorrência do previsto no item 8 deste capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, devendo apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas do HCFMB, no primeiro dia útil após a realização do certame, um dos outros documentos descritos no item 7 deste capítulo, sob pena de eliminação do certame.

9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10. No ato de realização da prova, serão entregues ao candidato o caderno de questões e uma única folha de respostas, que deve ser preenchida com seus dados pessoais, sua assinatura e a marcação das respostas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

11. Não será permitido: qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações; e o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

11.1. O candidato não poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova levando quaisquer dos materiais elencados no item 11, sendo reservado aos responsáveis pela aplicação das provas, caso julgue necessário, o direito de utilizar-se de detector de metais.

12. O candidato deve assinalar apenas uma alternativa por questão na folha de respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deve proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de questões.

13. Os prejuízos advindos do preenchimento incorreto de qualquer campo da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.1. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro de preenchimento por parte do candidato.

13.2. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

14. Os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da prova.

15. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal somente o material solicitado conforme instruções constantes do caderno de prova.

15.1. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões ao fiscal de sala.

15.2. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 15.1 deste Capítulo, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
 - b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de convocação;
 - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar os documentos solicitados para a realização da prova, nos termos deste Edital;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - f) Ausentar-se definitivamente do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos de seu início;
 - g) For surpreendido, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
 - h) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador, smartphone ou equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - j) Não devolver a folha de respostas;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
17. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados por todos os candidatos antes do início da prova.
18. Os pertences pessoais dos candidatos serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.
19. Não haverá segunda chamada, repetição de prova ou vista de prova em hipótese alguma.
20. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de convocação, a Comissão Especial de Concurso Público procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento de inscrição.
- 20.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Especial de Concurso Público, na fase

de julgamento da prova objetiva, com o intuito de se verificar a sua pertinência.

20.2. Constatada a impertinência da inclusão condicional, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

21. Se, após a prova, for constatado (por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, de investigação policial ou qualquer outra forma), que o candidato utilizou processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

22. Não haverá, sob nenhuma hipótese, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

VIII - DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

1. Somente os candidatos habilitados na PROVA OBJETIVA, terão seus títulos avaliados.

2. A avaliação de títulos terá caráter CLASSIFICATÓRIO, avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

2.1. Na avaliação de títulos será considerado o sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, nos termos da Lei Complementar nº 1259/2015 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 63.979/18, conforme capítulo "V" deste Edital.

3. A avaliação de títulos consistirá na pontuação de títulos relacionados à formação e experiência profissional dos candidatos diretamente relacionados com as atribuições da função de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PSICÓLOGO conforme critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital.

3.1. A Ficha de Avaliação estará disponível na ÁREA DO CONCURSO, no site (<https://hcfmb.unesp.br/>) e deverá ser preenchida com os dados pessoais do candidato e a relação dos títulos se houver.

3.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos comprobatórios dos títulos elencados no Anexo III.

3.3. Será responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação para a avaliação de títulos (cópias autenticadas), em envelope lacrado, de uma única vez e em conformidade com o esquema a ser comunicado através da convocação para a entrega de títulos, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos;

4. Não serão avaliadas informações que não guardarem relação direta com as atribuições da função de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PSICÓLOGO ou ainda as que não forem acompanhadas dos comprovantes.

5. Os certificados, certidões ou declarações de conclusão dos cursos elencados no Anexo III, acompanhados dos históricos escolares ou diplomas devidamente registrados, deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino, em papel timbrado, e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6. As declarações comprobatórias de experiência profissional, elencadas no Anexo III, deverão ser emitidas em papel timbrado, contendo:

- a) Identificação da empresa ou instituição (pública ou privada);
- b) Especificações referentes a emprego público, especialidade, área de atuação e período de trabalho;
- c) Data; e
- d) Assinatura do representante legal do setor de pessoal ou do órgão de recursos humanos ou da instituição.

6.1 Nos casos em que o candidato desejar comprovar a experiência profissional por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a nomenclatura da função exercida assinalada deverá ter a mesma terminologia da função-atividade de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PSICÓLOGO, descrita no Edital de abertura de inscrições deste Concurso Público.

6.1.1 Se a nomenclatura da função exercida assinalada não tiver a mesma terminologia da função-atividade utilizada no Edital de abertura de Concurso Público, a pontuação do respectivo título ficará sujeita à análise da Comissão Especial de Concurso Público.

6.1.2 A utilização da CTPS se dará pela apresentação da cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, das páginas da foto e da qualificação civil, e das páginas dos contratos de trabalho cuja experiência se deseja comprovar, incluindo-se as páginas anterior e posterior.

6.2. Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deve apresentar declaração informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhada de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Recibos ou comprovantes de prestação de serviços;
- b) Comprovantes de pagamento da Previdência Social;
- c) Comprovantes de pagamento de ISS; ou
- d) Recibos de Pagamento Autônomo (RPA).

7. No caso de títulos diferentes, referentes ao mesmo período de tempo, fica vedada a acumulação de pontos por tempo de experiência profissional.

8. A avaliação dos títulos será feita pela Comissão Especial de Concurso Público do HCFMB e o seu resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (<http://www.concursopublico.sp.gov.br>) e no site do HCFMB (www.hcfmb.unesp.br).

9. Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação, bem como títulos de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do Concurso Público.

10. Fica vedada a pontuação de qualquer título que não preencha todas as condições previstas neste capítulo, descartando-se todos os documentos que não atenderem às especificações deste Edital de Abertura de Inscrições ou às suas instruções suplementares.

11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, a pontuação atribuída ao candidato será anulada e, caso comprovado dolo, o candidato será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12. O esquema de convocação para entrega de títulos, conforme preenchido na Ficha de Avaliação indicada no item 3.1, do Capítulo VIII - Dos títulos e seu julgamento, será definido por ocasião da publicação do resultado da Prova Objetiva.

IX - DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos referentes às etapas do Concurso Público, quanto:

- a) Ao indeferimento do pedido de isenção ou redução do valor do pagamento da taxa de inscrição;
- b) Ao indeferimento da solicitação de condições específicas e ajudas técnicas;
- c) À aplicação das provas;
- d) Às questões da prova e gabarito;
- e) Ao resultado da prova;
- f) À eliminação do Concurso Público em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração dos candidatos PPI e,
- g) Ao resultado da avaliação de títulos.

2. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou de publicação do resultado do respectivo evento.

2.1. O prazo para interposição do recurso de que trata a letra "f" será de 7 (sete) dias.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Concurso Público, desde que devidamente fundamentado.

4. Em caso de interposição de recurso, o candidato, dentro do prazo estabelecido no item 2 deste Capítulo, deverá acessar o Edital no endereço eletrônico (www.hcfmb.unesp.br) o link específico de Concursos na opção "Recursos" e seguir as instruções ali contidas.

4.1. O recurso só será aceito se:

- 4.1.1. Atender às instruções deste Edital;
- 4.1.2. Apresentado através do "Formulário para Reurso", disponibilizado na aba "concursos" no site do HCFMB (<https://hcfmb.unesp.br/>).

4.1.3. Entregue pessoalmente pelo candidato ou por procurador formalmente constituído, em envelope lacrado onde conste:

- a) o título: "Recurso"
- b) o nome completo do candidato interessado,
- c) o Número do Edital de Concurso Público, e
- d) a Função-atividade que o candidato concorre.

4.2. O recurso deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante Parecer Técnico da Comissão Especial de Concurso Público do HCFMB.

4.3. Cada questão ou item deverá ser apresentado em formulário próprio, com argumentação lógica e consistente.

4.4. A versão eletrônica do caderno de questões será disponibilizada para consulta no site do HCFMB (www.hcfmb.unesp.br) durante o período previsto para os recursos referentes às questões da prova e gabarito.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

6. Na hipótese de anulação de questões, os pontos relativos a elas serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

7. O gabarito oficial, divulgado em Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no site do HCFMB (www.hcfmb.unesp.br), poderá sofrer alterações caso ocorra a situação descrita no item 6 deste capítulo, antes da homologação do certame.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo a Comissão Especial de Concurso Público do HCFMB Julgadora das Provas e soberana em suas decisões.

9. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas previstas neste capítulo será divulgada no endereço eletrônico (www.hcfmb.unesp.br), no link de Concursos, na opção "Recursos".

10. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pela Comissão Especial de Concurso Público do HCFMB poderá haver alterações nas publicações das etapas do Concurso Público, antes de sua homologação.

X – DO DESEMPATE

1. Os critérios de desempate se aplicam a todos os candidatos, sendo que em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tenha maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, tendo preferência sobre os demais e entre si;
- b) Obtenha maior número de acertos na parte de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS da

dos editais referentes ao Concurso Público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.

2.1. A comunicação por outras formas (e-mail, telegrama, ligação telefônica), quando ocorrer, será mera cortesia da Comissão Especial de Concurso Público do HCFMB.

2.2. O HCFMB não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço eletrônico (e-mail) não informado na ficha de inscrição;

b) Endereço eletrônico informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;

c) Problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica;

3. Não será fornecida informação via telefone no que tange a resultados de notas de provas e títulos e classificação final.

4. A inexistidão das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), também no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (www.concursopublico.sp.gov.br) e no site do HCFMB (www.hcfmb.unesp.br).

6. O HCFMB não se responsabiliza por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou divulgações referentes a este certame.

7. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no site do Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br) e, quando for o caso, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no site do HCFMB (www.hcfmb.unesp.br).

8. As alterações, atualizações ou correções dos dados cadastrais apontados na ficha de inscrição, após a homologação do Concurso Público, deverão ser efetuadas pelo próprio candidato no site do HCFMB (www.hcfmb.unesp.br), na área do candidato.

8.1. Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral.

9. O gabarito oficial será divulgado juntamente com o resultado da prova, em atendimento à Lei nº 10.870, de 10/09/2001.

10. As publicações das etapas do certame, no Diário Oficial do Estado, terão caráter oficial para fim de comprovação de habilitação em Concurso Público.

11. O período de validade do Concurso Público para a função atividade de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PSICÓLOGO não gera para o HCFMB a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados, além da vaga oferecida no presente Edital.

11.1. A aprovação em classificação superior ao número de vagas gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão, durante a vigência do presente Concurso Público, dependendo dos interesses da Administração Pública;

11.2. O HCFMB não emitirá declaração de aprovação no certame;

11.3. O HCFMB reserva-se o direito de não admitir o candidato que já tenha sido seu servidor que tenha sido demitido por justa causa.

12. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público do HCFMB.

13. Os candidatos que optarem por realizar a sua inscrição neste Concurso Público para a função atividade de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PSICÓLOGO ficam cientes de que as informações fornecidas no ato de sua inscrição serão divulgadas no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e site HCFMB (www.hcfmb.unesp.br), conforme legislação vigente.

ANEXO I
Da Função-Atividade
Função-Atividade: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PSICÓLOGO

Lei complementar que regulamenta a função-atividade: A função atividade de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – PSICÓLOGO é regida pela Lei Complementar nº 1157, de 2 de dezembro de 2011.

Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais.
Número de vagas: 01 (uma), sendo 01 (uma) para ampla concorrência e 0 (zero) para

candidatos com deficiência.

Valor da taxa de inscrição: O Valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com o Comunicado CAT 14 de 28/12/2021, publicado no DOE em 29/12/2021.

Vencimentos (Remuneração vigente em julho de 2022):
Composição
Valores em R\$ (Lei Complementar 1157/2011
Salário Base: - 725,60
Gratificação Executiva - 779,64
Total - 1.505,24
Prêmio de Incentivo (PIN) - 50% = 659,00
100% = 1.318,00

1. - Após admissão fará jus a 50% do Prêmio de Incentivo -PIN - Classe AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – PSICÓLOGO, valor R\$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais). Após a primeira avaliação poderá perceber até 100% do Prêmio de Incentivo - valor R\$ 1.318,00 (mil e trezentos e dezoito reais).

2. - Após a admissão e, mediante Laudo Técnico emitido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do HCFMB, os contratados poderão perceber Adicional de Insalubridade que poderá variar de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) ou 40% (quarenta por cento) do Salário Mínimo.

3. - Não fará jus ao Adicional de Insalubridade o contratado cujo Laudo Técnico do SESMT não indicar exposição a riscos biológicos ou físicos.

4. - Os contratados perceberão um auxílio alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia útil trabalhado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 63.140, de 04 de janeiro de 2018 .

5. - Farão jus ao percebimento do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987.

ANEXO II

Pré-requisitos, perfil profissional, atribuições, conteúdo programático e duração da prova

Pré-requisitos:

a) Possuir diploma de graduação de PSICOLOGIA, expedido por escola oficial ou reconhecida;

d) Possuir Carteira do Conselho de Classe devidamente atualizada.

e) Possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II deste Edital.

Perfil profissional desejado (características e habilidades)

1. - Ter comprometimento com as atividades a serem desenvolvidas dentro das atribuições do Psicólogo;

2. - Que tenha habilidade e disposição para traçar estratégias para atender aos pacientes às contingências de trabalho, em conformidade com a situação;

3. - Empatia com todos os interlocutores, e especialmente com os pacientes em tratamento ou sob sua responsabilidade,

abordando de forma cuidadosa, didática, acessível e respeitosa as alternativas terapêuticas a serem adotadas e nos contatos com acompanhantes ou responsáveis;

4. - Comprometimento e engajamento com os objetivos do trabalho que deverá realizar no Complexo Hospitalar HCFMB;

5. - Proatividade, dinamismo, responsabilidade e sigilo profissional no desenvolvimento das tarefas;

6. - Zelo, respeito, interesse e eficiência nas orientações ao paciente e/ou sua família durante o atendimento dos pacientes sob sua responsabilidade;

7. - Manter-se motivado e cordial com todos os seus interlocutores, e em especial com os pacientes sob seus cuidados, independente de eventuais situações adversas que possa estar enfrentando tanto na sua vida pessoal quanto no âmbito do complexo HCFMB;

8. - Ter equilíbrio emocional, de modo a transmitir confiança e segurança aos pacientes e seus familiares;

9. - Ter capacidade e disposição para buscar e selecionar informação, utilizando-a como subsídio para decisões profissionais ou pessoais.

10. - Trabalhar em equipe: Capacidade e disposição genuína para inovar e atuar em grupo, de forma ética, colaborativa, respeitando as diferenças individuais, compartilhando experiências e conhecimentos tácito e explícito e contribuindo com seu melhor, para o alcance de objetivos comuns;

11. - Comunicar-se de maneira eficaz e eficiente com todos os interlocutores do exercício da função.

Atribuições

Descrição sumária

Prestar os serviços de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PSICÓLOGO executando toda e qualquer tarefa que lhe for designada, compatível com a profissão, desempenhando suas funções com o máximo cuidado, zelo, eficiência e probidade de acordo com as programações estabelecidas pela unidade a que estiver subordinado, tais como:

1- - COMPETÊNCIAS TÉCNICO-PROFISSIONAIS

2- - Realizar avaliações diagnósticas, atendimentos psicoterapêuticos individuais e/ou grupais a pacientes em tratamento junto a diferentes serviços de assistência do HCFMB, além de acolhimento e orientações psicológicas a familiares de pacientes, conforme a demanda do HCFMB.

3- - Realizar avaliação com base em instrumentos psicológicos

4- - Realizar a supervisão clínica relativa à avaliações diagnósticas e atendimentos psicológicos realizados por psicólogos em estágio nos programas de Especialização junto ao HCFMB, coordenar as atividades teóricas, os grupos de discussão de casos e as reuniões clínicas;

5- - Participar de reuniões de equipe com os membros do setor de Psicologia ou da equipe a qual esteja integrado;

6- - Elaboração de relatórios clínicos e administrativos;

7- - Participação em reuniões técnicas e administrativas;

8- - Documentação e registro das rotinas dos Serviços;

9- - COMPETÊNCIAS EM EDUCAÇÃO

a) - participar das atividades didáticas, bem como proceder à orientação e supervisão prática das atividades dos médicos residentes, médicos adidos e aprimorandos de que trata o Decreto nº 13.919/1979;

b) - proceder à orientação e supervisão prática das atividades dos alunos e estagiários da Faculdade de Medicina de Botucatu e de outras escolas que mantenham relação de cooperação com o hospital, no âmbito deste, das unidades básicas de saúde e de outros hospitais onde prevaleça o interesse institucional deste Hospital.

10- - COMPETÊNCIAS EM PESQUISA

Participar ativamente de iniciativas de produção de conhecimento e da avaliação de novos métodos e abordagens diagnósticas e terapêuticas, orientando-se por princípios éticos e por sólida compreensão do método científico e pelas demandas globais e da população a ser atendida.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.1. - Psicopatologia

1.2. - Procedimentos de avaliação psicológica: avaliação do desenvolvimento e de aspectos cognitivos, emocionais e comportamentais, por instrumentos psicológicos

1.3. - Fundamentos da teoria psicanalítica;

1.4. - Teorias e Técnicas psicoterápicas

1.5. - Mecanismos de Defesa;

1.6. - Psicoterapia Breve: fundamentos teóricos, técnicos e aplicações clínicas;

1.7. - Psicoterapia de Grupo na abordagem psicodinâmica;

1.8. - Abordagens grupais em saúde mental;

1.9. - Serviços de Saúde Mental e as modalidades de atendimento previstas pelo SUS;

1.10. - O trabalho em equipe multidisciplinar em Saúde Mental;

1.11. - A participação da família no tratamento em Saúde Mental;

1.12. - Psicodiagnóstico;

1.13. - Psicoterapia breve;

1.14. - Teorias do Desenvolvimento;

1.15. - Interconsulta psicológica;

1.16. - Entrevista psicológica;

1.17. - Doenças psicossomáticas;

1.18. - Código de ética do Psicólogo;

1.19. - Os psicodinamismos dos processos de envelhecimento;

1.20. - Psicologia Hospitalar.

2. - NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.1. - Administração Pública (Definições de Administração Direta, Administração Indireta, Autarquia, Fundação Pública e Empresa Pública);

2.2. - Política de Recursos Humanos na Administração Pública;

2.3. - Princípios da Administração Pública (Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência);

2.4. - Acesso a Informações (Decreto nº 58.052/2012);

2.5. - Proteção e Defesa do Usuário do Serviço Público do Estado de São Paulo (Lei 10.294/99);

2.6. - Noções sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 e atualizações);

2.7. - Ética no Serviço Público.

3. - NOÇÕES DE INFORMÁTICA

3.1. - Princípios básicos de informática;

3.2. - Microsoft Windows 10 (pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, manipulação de arquivos e pastas);

3.3. - LibreOffice (Calc, Impress, Writer);

3.4. - Correio Eletrônico (uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos);

3.5. - INTERNET (navegação, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas).

4. - RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

4.1. - Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão;

4.2. - Problemas envolvendo as quatro operações;

4.3. - Sistema métrico decimal;

4.4. - Razão e proporção;

4.5. - Porcentagem;

4.6. - Regra de três simples;

4.7. - Equação do 1º grau;

4.8. - Relação entre grandezas;

4.9. - Raciocínio lógico-matemático: proposições, conexões, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

DURAÇÃO DA PROVA:

3hs30min (três horas e trinta minutos).

ANEXO III

Dos Títulos

A pontuação máxima é de 20 (vinte) pontos.

A prova de títulos é composta por pontuação de títulos relacionados à formação e experiência profissional do candidato. Não serão aceito títulos que não